



À ILMA. SRA. PREGOEIRA SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Ref. Pregão Eletrônico nº 39/2025

EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, já qualificada no processo licitatório em epígrafe, vem, por meio de seus advogados (procuração em anexo), perante v. Excelência, expor e requerer o que segue.

I. RAT (RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO)

1. Em diligência, esta Ilma. Sra. Pregoeira solicitou simulação e relatórios que comprovassem o enquadramento adotado no RAT.
2. Em atenção ao pedido formulado, a EQUITY apresenta, em anexo, documentos extraídos diretamente do sistema eSocial, nos quais consta a definição da atividade preponderante da empresa.
3. Conforme os relatórios anexos, o estabelecimento inscrito sob o CNPJ nº 31.459.892/0001-17 **tem como CNAE preponderante o 7830-2/00 – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, classificado no Decreto nº 6.957/2009 como grau de risco 2.**
4. Dito de outro modo, os documentos do eSocial (anexo) comprovam que a atividade preponderante da EQUITY é o fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, o que ratifica a aplicação da **alíquota de 2% (RAT grau de risco 2).**

CNAE PREPONDERANTE	7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
ALÍQUOTA RAT	2
FAP	0,5000

5. Considerando, portanto, que o FAP (Fator Acidentário de Prevenção) é de 0,5000 e que ele atua como multiplicador, **a alíquota final é de 1% (2% x 0,5 = 1%).**
6. Dessa forma, a alíquota do RAT adotada na planilha está correta e fundamentada em documentação oficial, não havendo qualquer irregularidade a ser sanada.

II. AUXÍLIO TRANSPORTE



7. Ainda na diligência, esta Ilma. Sra. Pregoeira questionou a EQUITY por ter zerado a fórmula relativo ao auxílio transporte, e que o custo não teria sido contabilizado no valor final da proposta. Os esclarecimentos vêm a seguir:

8. Inicialmente, o vale-transporte somente será fornecido quando o funcionário se declarar como optante. Optar pelo vale-transporte ou não é uma faculdade exclusiva do empregado, que o faz de acordo com a sua realidade pessoal e econômica, sem qualquer interferência do empregador.

9. Além disso, como se sabe, **o empregador somente participará dos gastos de deslocamento do empregado que excedam o percentual de 6% sobre sua remuneração básica**, como se verifica pelo artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418/85 (Lei do Vale-Transporte).

Art. 4º - A concessão do benefício ora instituído implica a aquisição pelo empregador dos Vales-Transporte necessários aos deslocamentos do trabalhador no percurso residência-trabalho e vice-versa, no serviço de transporte que melhor se adequar.

Parágrafo único - O empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu salário básico.

10. Na prática e nesse contexto, diversos empregados **optam por realizar seu trajeto até o local de trabalho através de meios próprios**, para evitar o desconto legal de 6% que incidiria sobre seu salário básico, na hipótese em que fossem optantes pelo VT.

11. Na mesma linha, **a Lei do Vale-Transporte faculta ao empregador a realização do transporte por meios próprios**, nos termos do art. 8º:

Art. 8º - Asseguram-se os benefícios desta Lei ao empregador que proporcionar, por meios próprios ou contratados, em veículos adequados ao transporte coletivo, o deslocamento integral de seus trabalhadores.

12. Está acima o **fundamento legal principal para os custos de auxílio transporte terem sido zerados** pela EQUITY: decidiu-se zerar a referida rubrica em seus custos indiretos, para se **assumir a gestão da contratação dos funcionários que residam próximos ao local de trabalho**. Caso seja necessário a disponibilização do VT, a empresa fará por meio próprio e **arcará integralmente** os custos.

13. Fora isso, por exemplo, no âmbito federal vige a IN 05/2017, que **veda** à Administração de **fixar valores mínimos** para **custos variáveis de eventos futuros e imprevisíveis, a exemplo do vale-transporte**, cabendo à contratada arcar com o ônus decorrente de eventual dimensionamento, vejamos:

2. Das vedações:

2.1. É **vedado** à Administração fixar nos atos convocatórios:

i) **quantitativos ou valores mínimos para custos variáveis decorrentes de eventos futuros e imprevisíveis, tais como o quantitativo de vale-transporte** a ser fornecido pela eventual contratada aos seus trabalhadores, **ficando a contratada com a responsabilidade de prover o quantitativo que for necessário**, conforme dispõe o **art. 63** desta Instrução Normativa.

Art. 63. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O disposto no caput **deve ser observado ainda para os custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte**.

14. Assim, respeitosamente esclarecemos a ausência de custos de Vale-Transporte na planilha, por ser medida com completa segurança legal e infralegal.

III. MÓDULO 3 (PROVISÃO PARA RESCISÃO) E MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)

15. Em relação ao Módulo 3 – **Provisão para Rescisão** e ao Módulo 4 – **Custo do Profissional Ausente**, a EQUITY esclarece que a metodologia utilizada na planilha está em plena conformidade com a legislação trabalhista e com a doutrina e jurisprudência sobre a matéria.

16. A começar que o **artigo 457, §2º, da CLT** dispõe expressamente que auxílios e benefícios, como vale-alimentação, vale-transporte, assistência médica e seguro de



vida, **não integram a remuneração do empregado** e, logo, **não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário**.¹

17. Assim, as **provisões rescisórias** (aviso prévio, multa do FGTS, férias proporcionais, 13º salário proporcional, entre outras) devem incidir **exclusivamente** sobre a **remuneração** do trabalhador. Dito de outro modo, respeitosamente nos parece ilegal estender tais cálculos a benefícios de natureza indenizatória ou assistencial.

18. O mesmo raciocínio aplica-se ao Módulo 4 – **Custo do Profissional Ausente**. Os benefícios já estão integralmente contemplados no **Módulo 2 da planilha**. Na hipótese de substituição, esses benefícios são direcionados ao profissional substituto, deixando de ser pagos ao ausente. Incluir novamente tais valores configuraria **dupla provisão**, sem respaldo legal ou técnico.

19. Dessa forma, a planilha apresentada observa corretamente os parâmetros legais e contratuais, limitando as provisões às parcelas remuneratórias e evitando distorções por inclusão indevida de benefícios, em estrita obediência ao art. 457, §2º, da CLT.

IV. PEDIDOS

20. Por todo o exposto, requer-se o recebimento da presente manifestação, para cumprir diligências desta Ilma. Sra. Pregoeira e esclarecer demais pontos relacionados à proposta da EQUITY, que continua à disposição para mais informações e diligências.

Nesses termos, pede deferimento.

Curitiba, 24 de setembro de 2025.

¹ Art. 457 - Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber. § 2º As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e **não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário**.



KLEIN PORTUGAL
ADVOGADOS ASSOCIADOS


ÉRICO KLEIN
OAB/PR 70.041


ANDRÉ PORTUGAL
OAB/PR 70.096


VICTOR GRESSLER
OAB/PR 118.661





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 31.459.892/0001-17, sediada à Rua Dom Pedro II, nº 626, Sala 4, Centro, São Mateus do Sul, PR, CEP: 83.900-120, representada por PAULINE FLARESSO, inscrita no CPF nº 051.920.249-00, residente e domiciliada na Rua Manoel Eufrásio, nº 634, Bloco Caaete, apto 402, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80.540-010.

OUTORGADOS: KLEIN, PORTUGAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/PR sob o nº 6.042 e no CNPJ sob o nº 27.368.140/0001-73, com endereço profissional à Rua Dr. Manoel Pedro, 365, Sala 604, Cabral, CEP 80035-030, Curitiba/PR, especialmente os advogados **ANDRÉ FELIPE PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PR sob o nº 70.096, e-mail andre@kleinportugal.com.br, **ÉRICO PRADO KLEIN**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PR sob o nº 70.041, e-mail erico@kleinportugal.com.br., **DIANA DE SOUZA FERNANDES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PR 97.643, e-mail diana@kleinportugal.com.br; **VICTOR GRESSLER WONTROBA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PR sob nº 118.661; **AUGUSTO ROTONDO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PR 123.195, e-mail augusto@kleinportugal.com.br.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, e especialmente para atuar em processos licitatórios em favor da OUTORGANTE podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para, em nome da OUTORGANTE, ajuizar ação, tratar de questões administrativas, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica. Os poderes específicos acima outorgados poderão ser substabelecidos.

Curitiba/PR, em 16 de abril de 2025.

PAULINE
FLARESSO:051
92024900

Assinado de forma
digital por PAULINE
FLARESSO:05192024900
Dados: 2025.04.17
08:48:17 -03'00'



KLEIN PORTUGAL
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

☐ Informações Complementares (Opcional)

Estabelecimento - Visualizar

(*)Preenchimento Obrigatório

Identificação do Estabelecimento/Obra

Tipo de Inscrição *

1 - CNPJ

Número de Inscrição *

31.459.892/0001-17

Nome do Estabelecimento

EQUITY ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Início da Validade *

11/2023

Término

Informações do Estabelecimento/Obra

CNAE Preponderante *

7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID131459892000000202312191023390000

Número do recibo

1.1.0000000023374022332

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do Processo

23.11.0.1

Excluir

Alterar

Voltar

[Baixar XML \(https://www.esocial.gov.br/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/DownloadEvento?idEvento=&recibo=1.1.0000000023374022332\)](https://www.esocial.gov.br/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/DownloadEvento?idEvento=&recibo=1.1.0000000023374022332)

Tabela de Estabelecimentos

Filtro de pesquisa

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de Inscrição

31.459.892/0001-17

Resultado da pesquisa

Estabelecimento: CNPJ - 31.459.892/0001-17 - EQUITY ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Incluir validade (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/IncluirNovoPeriodo?tipoInscricao=1&numeroInscricao=31459892000117)

INÍCIO DA VALIDADE11/2023 (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Visualizar?idEstabObra=23374022332&idEvento=23374022332)

TÉRMINO DA VALIDADE

-

CNAE PREPONDERANTE

7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

ALÍQUOTA RAT

2

FAP

0,5000

DATA DE RECEPÇÃO

19/12/2023 10:23:41

AÇÃO

Alterar (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Editar?idEstabObra=23374022332&idEvento=23374022332)

Excluir

INÍCIO DA VALIDADE

(https://www.esocial.gov.br/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/DownloadEvento?idEvento=23374022332&recibo=11/2023 (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Visualizar?idEstabObra=23370697300&idEvento=23374022332))

TÉRMINO DA VALIDADE

-

CNAE PREPONDERANTE

7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

ALÍQUOTA RAT

2

FAP

0,5000

DATA DE RECEPÇÃO

19/12/2023 09:25:16

AÇÃO

(https://www.esocial.gov.br/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/DownloadEvento?idEvento=23370697300&recibo=)

INÍCIO DA VALIDADE

11/2023 (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Visualizar?idEstabObra=23370032129&idEvento=23370697300)

TÉRMINO DA VALIDADE

-

CNAE PREPONDERANTE

7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

ALÍQUOTA RAT

2

FAP

0,5000

DATA DE RECEPÇÃO

19/12/2023 09:13:01

AÇÃO

(https://www.esocial.gov.br/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/DownloadEvento?idEvento=23370032129&recibo=)

INÍCIO DA VALIDADE	10/2023 (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Visualizar?idEstabObra=23377800000&idEvento=23377800000)
TÉRMINO DA VALIDADE	06/2023 (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Visualizar?idEstabObra=20487889162&idEvento=20487889162) 10/2023
CNAE PREPONDERANTE	7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 09/2023
ALÍQUOTA RAT	01/2023 (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Visualizar?idEstabObra=18283304103&idEvento=18283304103) 4120-4/00 - Construção de edifícios
FAP	0,5000 05/2023
DATA DE RECEPÇÃO	08/2022 (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Visualizar?idEstabObra=15842021508&idEvento=15842021508) 19/12/2023 11:25:16
AÇÃOINÍCIO DA VALIDADETÉRMINO DA VALIDADECNAE PREPONDERANTEALÍQUOTA RATFAP	Alterar (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Editar?idEstabObra=23377800000&idEvento=23377800000) 01/2019 (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Visualizar?idEstabObra=6067634033&idEvento=6067634033) 4120-4/00 - Construção de edifícios
AÇÃOINÍCIO DA VALIDADETÉRMINO DA VALIDADECNAE PREPONDERANTEALÍQUOTA RATFAP	Alterar (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Editar?idEstabObra=20487889162&idEvento=20487889162) 07/2022
DATA DE RECEPÇÃO	(https://www.esocial.gov.br/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/DownloadEvento?idEvento=20487889162&recibo=) 03/02/2023 06:52:27
AÇÃOINÍCIO DA VALIDADETÉRMINO DA VALIDADECNAE PREPONDERANTEALÍQUOTA RATFAP	Alterar (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Editar?idEstabObra=18283304103&idEvento=18283304103) Excluir 4120-4/00 - Construção de edifícios
DATA DE RECEPÇÃO	(https://www.esocial.gov.br/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/DownloadEvento?idEvento=18283304103&recibo=) 22/08/2022 08:41:08
AÇÃOINÍCIO DA VALIDADETÉRMINO DA VALIDADECNAE PREPONDERANTEALÍQUOTA RATFAP	Alterar (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Editar?idEstabObra=15842021508&idEvento=15842021508) Excluir 1,0000
DATA DE RECEPÇÃO	(https://www.esocial.gov.br/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/DownloadEvento?idEvento=15842021508&recibo=) 25/11/2019 01:14:39
AÇÃO	Alterar (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Editar?idEstabObra=6067634033&idEvento=6067634033) Excluir (https://www.esocial.gov.br/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/DownloadEvento?idEvento=6067634033&recibo=)

Página 1 / 1

Cadastrar novo Estabelecimento (/portal/EstabelecimentoObra/CadastroCompleto/Incluir)

MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/)
MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/)
SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/)

Você está aqui: > Empregador/Contribuinte > Tabelas > Tabela de Estabelecimentos

Tabela de Estabelecimentos

Filtro de pesquisa

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de Inscrição

31.459.892/0001-17

Resultado da pesquisa

Estabelecimento: CNPJ - 31.459.892/0001-17 - EQUITY ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Incluir validade

	Início da Validade	Término da Validade	CNAE Preponderante	Alíquota RAT	FAP	Data de Recepção	Ação
☐	11/2023	-	7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	2	0,5000	19/12/2023 10:23:41	Alterar Excluir 🔍
	11/2023	-	7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	2	0,5000	19/12/2023 09:25:16	🔍
	11/2023	-	7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	2	0,5000	19/12/2023 09:13:01	🔍
							Alterar